



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed. 1996

PROLIFICADO EM 26/02/21

ANEXO 04

JORNAL A Cidade Neg.

LEI N.º 1.724 DE 25 FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Altera artigo 2º da Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 102 da Lei Municipal nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102 – A responsabilidade pela operacionalização financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será do Secretário Municipal de Assistência Social juntamente com o Prefeito Municipal e/ou os responsáveis pela movimentação financeira do Município, por ele nomeados. Caberá ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gerir, fixar critérios e deliberar quanto à destinação desses recursos, bem como aprovar, posteriormente, essa utilização mediante prestação de contas.

§ 1º: São atribuições do Prefeito Municipal quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Criar condições de manutenção, operacionalização, movimentação e gerenciamento do Fundo;
- II – Nomear o Secretário Municipal de Assistência Social que será um dos responsáveis pela movimentação financeira do Fundo;
- III – Nomear os responsáveis pela operacionalização financeira do Município que também serão responsáveis pela movimentação financeira do Fundo;
- IV – Contratar profissionais em obediência às necessidades e observância às disponibilidades orçamentárias e financeiras para atender às demandas do Fundo;
- V – Elaborar leis e regulamentos para o bom funcionamento e procedimento do Fundo;
- VI – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas à conta do Fundo juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 2º: São Atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Efetuar toda a movimentação financeira do Fundo, juntamente com o Prefeito Municipal ou os responsáveis por ele nomeados;
- II – Estabelecer as políticas de operacionalização e aplicação dos recursos do Fundo, sempre de acordo com as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Submeter à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o plano de aplicação a cargo do Fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- IV – Submeter mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a prestação de contas da utilização dos recursos do Fundo;
- V – Firmar convênios e contratos juntamente com o Prefeito Municipal referente a recursos que são destinados a programas custeados pelo Fundo;
- VI – Efetuar toda a movimentação financeira do fundo juntamente com o Prefeito Municipal ou responsáveis por ele nomeados.
- VII – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;
- VIII – Executar e controlar o orçamento anual, bem como as metas fiscais dispostas na legislação;
- IX – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações indicadas no inciso III;
- X – Encaminhar, anualmente e em tempo hábil, a proposta de metas fiscais e financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para inserção no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual da municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de fevereiro de 2.021.



EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

